



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

“Institui Vale Alimentação Natalino aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarapuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legislativas e por seus vereadores aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Vale Alimentação Natalino para todos os Servidores Públicos desta Câmara Municipal, no valor idêntico ao Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 202/2019, devidamente atualizado, a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarapuí,
08 de Dezembro de 2022.**

Laércio Larice Rodrigues
Presidente

Lucas da Silva Antunes
1ª secretário

Maria José Vieira dos Santos
2ª secretária